

**MATRÍCULA: 011507****DATA: 19/09/1986****FICHA: 00001**

**IMÓVEL:** Um terreno próprio, destinado a construção, situado na rua Bahia no trecho entre a travessa Amapá e a Av. Desembargador Maynard na quadra formada por ditos logradouros e pela Rua Sergipe, no bairro Siqueira Campos nesta capital medindo 10,00m (dez metros) de largura na frente e no fundo por 30,00m (trinta metros) de comprimento em ambos os lados. Limita-se ao leste com a rua Bahia a oeste com imóvel que dá frente para Av. Desembargador Maynard ao sul com imóvel de nº 1456 e ao norte com imóvel 1442 ambos dão frente para a rua Bahia. \*\*\*\*\*

**PROPRIETARIO:** JOEL FRANÇA DE ANDRADE, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Boquim, nº 312, aptº 204, CIC 111.484.545-00, C.I. 304.147-SE. \*\*\*\*\*

**REGISTRO ANTERIOR:** 20.006, fls. 63/64, Lº 3-P, o referido é verdade e dou fé. O Oficial Subst. Max Soares de Santana. \*\*\*\*\*

**R-1-11507 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada a 19 de setembro de 1985 do livro 481, nas notas do 1º Ofício desta Capital, **ALCINO ALEXANDRE DE ARAUJO e/m MARIA JOSE GOMES DE ARAUJO**, brasileiros, ele motorista, ela industriária aposentada, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Bahia, 484, bairro Siqueira Campos, CIC. 010.852.475-20, venderam a **JOEL FRANÇA DE ANDRADE**, acima qualificado, pelo preço de Cr\$ 35.000,000, o imóvel objeto desta matrícula supra. Não houve condições. Aracaju, 19 de setembro de 1985. O Oficial Subst. Max Soares de Santana. \*\*\*\*\*

**R-2-11507 – Nos termos da Escritura de Compra e Venda**, lavrada a 09 de janeiro de 1986, as fls 141, do livro 488, nas notas do 1º Ofício desta Capital, **JOEL FRANÇA DE ANDRADE e s/m ISA MARIA DE MELO ANDRADE**, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade na Rua Boquim, 312, aptº 204, CIC 111.484.545-00, venderam a **METAL VIDRO LIMITADA**, firma estabelecida nesta cidade, na Rua Bahia, 1441, CGC 13.161.856/0001-90, pelo preço de Cr\$ 50.000.000, o imóvel objeto da matrícula supra. Não houve condições. Aracaju, 09 de janeiro de 1986. O Oficial, Luiz de Santana. \*\*\*\*\*

**R-3-11507 – Nos termos da Cédula Industrial**, emitida nesta cidade no dia 19 de março de 1996, por **METAL VIDRO LTDA**, acima qualificada, a emitente se constituiu devedora do **BANCO DO BRASIL S/A**, da importância de R\$ 38.000,00 destinado para suprimento do capital de trabalho, a taxa nominal de juros de 6.000% e efetiva de 101,220 ao ano, a ser paga no dia 17 de junho de 1996, oferecendo em garantia da dívida em primeira hipoteca o imóvel objeto da matrícula supra, que não poderá ser gravado de qualquer outro ônus em favor de terceiros. Condições: As do próprio contrato. Aracaju, 03, de abril de 1996. O Oficial Subst. Max Soares de Santana. \*\*\*\*\*

**AV-4-11507 - Nos termos do Ofício nº 0004.001300-1/2014**, expedido e assinado pela Drª Lidiane Vieira Bomfim Pinheiro de Meneses, Juíza da 4ª Vara Federal deste Estado, extraído dos autos da execução **processo nº 0001060-52.2014.4.05.8500**, contra **METALVIDRO LIMITADA - ME**, fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula. Aracaju, quinta-feira, 14 de maio de 2015 Oficial - Bel. Luiz de Santana. Selo nº Isento § único do art.14 boleto isento. \*\*\*\*\*

**AV-5-11507 - Nos termos do Ofício nº 0004.000564-3/2015**, expedido e assinado pela Drª Lidiane Vieira Bomfim Pinheiro de Meneses, Juíza da 4ª Vara Federal deste Estado, extraído dos autos da execução **processo nº 0004825-02.2012.4.05.8500**, contra **METALVIDRO LIMITADA - ME**, fica indisponível o imóvel objeto desta matrícula. Aracaju, quarta-feira, 2 de setembro de 2015. Oficial - Bel. Luiz de Santana. Selo nº Isento § único do art.14 boleto IsentoIsento. Arq. 1622/2015. \*\*\*\*\*

**R-6-11507 - Nos termos do Mandado de Penhora, Avaliação, Depósito e Registro**, expedido e assinado por

ordem do Dr. Fernando Escrivani Stefaniu, Juíz Federal da 4ª Vara Federal deste Estado, extraído dos autos da execução **processo nº 0001060-52.2014.4.05.8500**, movida pela União (Fazenda Nacional), contra **METALVIDRO LIMITADA - ME**, fica **penhorado o imóvel objeto desta matrícula**. Aracaju, terça-feira, 21 de novembro de 2017. Oficial - Bel. Luiz de Santana. Selo TJSE: 201729507059148 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/HF2T48](http://www.tjse.jus.br/x/HF2T48) único do art.14 boleto isento. arq. 1742/2017. \*\*\*\*\*

**R-7-11507: Nos termos do Mandado de Penhora**, expedido e assinado por ordem do Dr. Antonio Francisco de Andrade, Juiz Titular da CAE e JAE/SE, extraído dos autos da execução **processo nº 0020331-91.2012.5.20.0004**, movida por Hercilio Vitorio, contra **METAL VIDRO LIMITADA - ME**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Aracaju, quarta-feira, 19 de dezembro de 2018. Oficial - Bel. Luiz de Santana. Selo TJSE: 201829507061310 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/XE28QP](http://www.tjse.jus.br/x/XE28QP) único do art.14 boleto isento. a r q . 1 8 8 7 / 2 0 1 8 . \*\*\*\*\*

**R-8-11507: Nos termos do Mandado de Penhora/Avaliação**, expedido e assinado eletronicamente por Thiago José de Almeida, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário, por ordem da Dra. Sebna Simião da Rocha, Juíza de Direito da 22ª Vara Cível desta Capital, extraído dos autos da execução do **processo nº 201412205191**, movida pela **Fazenda Pública do Estado de Sergipe**, contra **METAL VIDRO LTDA**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida de R\$ 40.296,90 (quarenta mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos). **Protocolo nº 88989**. Ato Gratuito. Aracaju, sexta-feira, 3 de maio de 2019 Oficial - Bel. Luiz de Santana. Selo TJSE: 201929507021771 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/83ZB2T](http://www.tjse.jus.br/x/83ZB2T). arq. 509/2019. \*\*\*\*\*

**AV-9-11507** - Nos termos do ofício nº 202012205494, referente ao **processo nº 201412205191**, expedido e assinado por ordem do(a) Juíz(a) de Direito da 22ª Vara Cível desta Capital, datado de 15 de setembro de 2020, fica **cancelada a penhora objeto do registro 8/11.507**. Aracaju, quarta-feira, 18 de janeiro de 2023. Escrevente - Marcelo Soares de Santana. Selo TJSE: 202329507002146 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/BUTHPZ](http://www.tjse.jus.br/x/BUTHPZ) Boleto Isento Arq. 0015/2023. \*\*\*\*\*

**R-10-11507 - PENHORA - Através de Mandado de Penhora/Avaliação nº 202512000774**, datado de 17 de fevereiro de 2025, expedido pela 20ª Vara Cível de Aracaju/SE, **Processo nº 201912002545 - Ação de Execução Fiscal**, em que figura como Exequente - **MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE**, e como Executado - **METAL VIDRO LTDA**, procede-se à Penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor do Débito - **R\$ 8.170,36** (oito mil, cento e setenta reais e trinta e seis centavos). Isento de Emolumentos. Dou fé. Aracaju, 21 de fevereiro de 2025. Selo TJSE: 202529507003573. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/YUKC9H](http://www.tjse.jus.br/x/YUKC9H). **Protocolo nº 110.431, em 19/02/2025**. \*\*\*\*\*

REGISTRADO POR: Estelita Nunes de Oliveira ESTELITA NUNES DE OLIVEIRA

**R-11-11507 - PENHORA - Através de Mandado de Penhora/Avaliação nº 202412201593**, datado de 28 de fevereiro de 2024, expedido pela 22ª Vara Cível de Aracaju/SE, **Processo nº 202212201974 - Ação de Execução Fiscal**, em que figura como Exequente - **MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE**, e como Executado - **METAL VIDRO LTDA**, procede-se à Penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor do Débito - **5.561,68** (cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos). Isento de Emolumentos. Dou fé. Aracaju, 24 de fevereiro de 2025. Selo TJSE: 202529507003658. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/EQGREG3](http://www.tjse.jus.br/x/EQGREG3). **Protocolo nº 110.465, em 24/02/2025**. \*\*\*\*\*

REGISTRADO POR: Estelita Nunes de Oliveira ESTELITA NUNES DE OLIVEIRA

**R-12-11507 - PENHORA - Através de Mandado de Penhora/Avaliação nº 202512201019**, datado de 11 de fevereiro de 2025, expedido pela 22ª Vara Cível de Aracaju/SE, **Processo nº 202412200828 - Ação de Execução Fiscal**, em que figura como Exequente - **MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE**, e como Executado - **METAL VIDRO LTDA**, procede-se à Penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor do Débito - **R\$ 5.400,41**. Isento de Emolumentos. Dou fé. Aracaju, 10 de março de 2025. Selo TJSE: 202529507004500. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/G4K232](http://www.tjse.jus.br/x/G4K232). **Protocolo nº 110.621, em 10/03/2025**. \*\*\*\*\*

REGISTRADO POR: Estelita Nunes de Oliveira ESTELITA NUNES DE OLIVEIRA

# 1º OFÍCIO IMOBILIÁRIO DE ARACAJU - SERGIPE



FICHA: 00002

DATA: 19/09/1986

CNM: 110197.2.0011507-87

R-13-11507 - PENHORA - Através de Ofício, datado de 09 de abril de 2025, expedido pela 22ª Vara Cível de Aracaju/SE, Processo nº 202212201969 - Ação de Execução Fiscal, em que figura como Exequente – MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE, e como Executado – METAL VIDRO, procede-se à Penhora sobre o imóvel objeto desta matrícula. Valor do Débito - R\$ 12.787,21. Isento de Emolumentos. Dou fé. Aracaju, 08 de maio de 2025. Selo TJSE: 202529507008270. Acesse: [www.tjse.jus.br/x/ZBPKMP](http://www.tjse.jus.br/x/ZBPKMP). Protocolo nº 111.287, em 08/05/2025. \*\*\*\*\*

REGISTRADO POR: Estelita Nunes de Oliveira ESTELITA NUNES DE OLIVEIRA

Cartório do 1º Ofício da Comarca de Aracaju

Praça Camerino, 205 - São José - Aracaju/SE - Tel.(79)3012-5299/(79)98166-4224

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico que a presente é reprodução autêntica da Ficha Real a que se refere, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º, da Lei nº 6.015/73. Válida por 30 dias, conforme Artigo 1º, item IV, do Decreto nº 93.240/86. Mat.011507.

Aracaju/SE, 15 de Dezembro de 2025 às 14:56h

CNM: 110197.2.0011507-87

Matheus Pereira Santos  
Selo TJSE: 202529507023813 Acesse: [www.tjse.jus.br/x/4KJ8KU](http://www.tjse.jus.br/x/4KJ8KU)



CNM: 110197.2.0011507-87



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: VRZ37-XRQXV-QXF8N-D2SBK

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

MATHEUS PEREIRA SANTOS (CPF \*\*\*.664.485-\*\*)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/VRZ37-XRQXV-QXF8N-D2SBK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>